



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 01/2024

2º Aditamento ao

Contrato Nº 002/2022, vigente de 26/05/2024 à 25/05/2025, decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, firmado com **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, visando a Contratação de Empresa Especializada na integração de serviço de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, **o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, nº 445 – Bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com unidade de operação em Campinas na Avenida Barão de Itapura, 2.264 – Sala 131 Edifício Montpellier – Jardim Guanabara – Campinas – SP – CEP: 13073-300 e CNPJ/ME nº 61600839/0008-21 neste ato representado por seu **Gerente Regional de atendimento São Paulo Interior, Sr. Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33.539.739-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.774.828-11, residente e domiciliado em Campinas/SP, com escritório na Avenida Barão de Itapura, 2.264 – Sala 131 Edifício Montpellier – Jardim Guanabara – Campinas/SP – CEP: 13073-300, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem estabelecer a presente avença contratual.

DocuSigned by:



Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13820-000  
CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: [www.camarajaguariuna.sp.gov.br](http://www.camarajaguariuna.sp.gov.br)

DS  
MP

DS  
RNS



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA:** Considerando, a necessidade na continuidade da prestação do serviço de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes (CIEE), o Estágio é atividade educativa desenvolvida em ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas, promovendo o acesso a conhecimentos e experiências que contribuem para o ensino-aprendizagem. Registre-se aqui, que nisso consiste o compromisso deste órgão em dar continuidade ao programa de estágio, visto que a vigência do atual contrato deste objeto se aproxima e a contratada demonstrou interesse na prorrogação do mesmo. Ademais, a contratação faz-se necessária pela eficiência que a parceria com um agente de integração imprime à gestão da atividade de estágio no âmbito da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna. Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2022**, mediante cláusulas e condições abaixo:

Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2022**, mediante cláusulas e condições abaixo:

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Estágio e Concessão de bolsas de Estágio a serem concedidas pelo contratante, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as Normas do Programa de Estágios do Governo de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a instituição de ensino superior, de forma a atender e contribuir para o desenvolvimento desta Casa de Leis. Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes e o préstimo de serviços socioassistenciais pela Contratada, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, **vigendo de 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço**

DocuSigned by:



Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13820-000  
CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: [www.camarajaguariuna.sp.gov.br](http://www.camarajaguariuna.sp.gov.br)

DS  
MP

DS  
RNS



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2.1 Ficam mantidos os preços MENSAL de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante contratado, e GLOBAL estimado para 12 meses, com previsão para 10 estagiários no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal**

3.1 O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 2.1 – Vigência do Contrato 002/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, desta Casa de Leis.

## **CLÁUSULA QUINTA – Ratificação**

5.1 Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 002/2022 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## **CLÁUSULA SEXTA – Publicização**

6.1 Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização**

7.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

7.2. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria n° 099/2022, Daniela de Oliveira Barbosa, continua o mesmo.

7.3. Gestora do presente termo através de portaria n° 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

## **CLÁUSULA OITAVA – Foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

DocuSigned by:



Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13820-000  
CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: [www.camarajaguariuna.sp.gov.br](http://www.camarajaguariuna.sp.gov.br)

DS  
MP

DS  
RMS



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

8.2. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 002/2022** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 03 de maio de 2024.

DocuSigned by:

*Romilson Nascimento Silva*

7F48821749EC4AE...

Vereador Romilson Nascimento Silva  
Presidente

DocuSigned by:

*Marcelo Paschoal*

775AD4C7678A466...

Marcelo Vuckovic Paschoal  
Gerente Regional de São Paulo interior CIEE  
CPF n° 222.774.828-11

## TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

*Creusa Aparecida Gomes*

1F62F5E6F4FF474...

1. Creusa Aparecida Gomes  
CPF: 089.630.278-48

DocuSigned by:

*Daniela de Oliveira Barbosa*

F441891FC0E445B...

2. Daniela de Oliveira Barbosa  
CPF: 279.835.208-83

DocuSigned by:

